

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2403/2011  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 5º da Lei Municipal n.º 2403/2011 - Lei Orçamentária Anual - LOA, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º Fica o Poder Executivo e o Legislativo, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a:*

*1 - Abrir créditos suplementares até o limite de 02% (dois por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 7º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES n.º 028/2004.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2012.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (14/05/2012).**

**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna